



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4567, de 18 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

Considerando a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

Órgão	Unidades Orçamentárias	Ordenador
Chefia de Gabinete	Todas	Aparecido Donizete Galhardo - Chefe de Gabinete
Departamento Municipal de Justiça e Tributos	Todas	Laurília Ruiz de Toledo Veiga Hansen - Diretor Municipal de Justiça e Tributos
Departamento Municipal de Saúde	Todas	Maria Eliza Lazarini Alboléia - Diretor Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Educação	Todas	Maria Teresinha Sartorelli Manieri - Diretora Municipal de Educação
Departamento Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura	Todas	Christiane Maria Celestino - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Departamento Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos	Todas	Eduardo Aparecido Pereira - Diretor Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos
Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos	Todas	Nádia Soares Fantato - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Departamento Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio	Todas	Márcia Maria Barboza - Diretor de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio
Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Todas	Diretor Municipal de Esportes e Lazer
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Todas	Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º A conformidade e regularidade do empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos (artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64).

Art. 3º Para cumprimento da norma contida nos

artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4º O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4435, de 20.01.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO)
Portaria nº 5844, de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre nomeação de Grupo Condutor de Saúde Mental do Município de Ribeirão Bonito

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental e a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a necessidade de fortalecimento, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde mental no âmbito municipal;

Considerando a importância da articulação intersetorial, do planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde mental;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor de Saúde Mental do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, o qual terá caráter consultivo, propositivo e de apoio à gestão da Diretoria Municipal de Ribeirão Bonito.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental tem como objetivos:

I - apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Saúde Mental;

II - fortalecer a organização e o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Município;

III - promover a articulação entre os diferentes pontos de atenção à saúde, níveis de complexidade e setores afins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 3 de 7

IV - propor estratégias de qualificação do cuidado em saúde mental;

V - acompanhar indicadores, fluxos assistenciais e processos de trabalho relacionados à atenção psicossocial.

Art. 3º O Grupo Condutor será composto pelos membros a seguir elencados.

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular - Jennifer Aparecida de Souza - CPF nº 337.105.738-07

Suplente - Jocineia Magalhães De Bonis - CPF nº 144.422.828-54

Representantes da Diretoria Municipal Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas

Titular - Letícia Molina Malaquias Marques - CPF nº 455.279.458-24

Suplente - Vyvianne Santos Moura - CPF nº 350.716.878-28

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Titular - Maria Eduarda Balan - CPF nº 496.387.678-71

Suplente - Ana Lúcia Fernandes Pinheiro - CPF nº 141.815.618-36

Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Ana da Silva Santos - CPF nº 296.550.368-47

Suplente - Talia Vitória Pereira Leme - CPF nº 383.571.928-90

Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Titular - Vanessa Cristhina Cardoso Betoni - CPF nº 216.502.668-71

Suplente - Giovana Wilma do Prado - CPF nº 295.617.988-83

Representantes da Diretoria Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio

Administrativo:

Titular - Marcia Maria Barboza - CPF nº 144.423.148-02

Suplente - Angela Tereza Girasol Pincelli - CPF nº 162.100.808-80

§ 1º A coordenação do Grupo Condutor ficará a cargo da Sra. Jennifer Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o nº 337.105.738-07, representante da Diretoria Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados por seus respectivos setores, mediante ato formal.

Art. 4º Compete ao Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental:

I - realizar reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde mental;

II - elaborar e acompanhar planos de ação municipais em saúde mental;

III - propor fluxos assistenciais, protocolos e diretrizes técnicas;

IV - apoiar processos de educação permanente em saúde mental;

V - articular ações intersetoriais relacionadas à saúde mental.

Art. 5º O Grupo Condutor reunir-se-á mensalmente, de

forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º Os servidores designados para integrarem o Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 5850, de 18 de fevereiro de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Chamamento Público nº 003/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Aparecido Donizete Galhardo, inscrito no CPF sob o nº 081.515.928-50, como gestor do Chamamento Público nº 003/2026.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 5851, de 18 de fevereiro de 2026

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização do Chamamento Público nº 003/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr. João Batista Fraga, inscrito no CPF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 4 de 7

sob o nº 101.261.798-08 como fiscal do Chamamento Público nº 003/2026.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

A TODOS OS FUNCIONÁRIOS REFERENTE AOS MEMBROS DA CIPA

(COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)

Informamos que, conforme o processo de inscrição para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), foram registrados apenas **dois candidatos** para as vagas disponíveis.

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, quando o número de candidatos for igual ao número de vagas, a eleição não será necessária, e os candidatos serão **eleitos de forma direta**.

Portanto, as candidatas **Raimi Custodio da Fonseca Bomfim** e **Rosilei Mariano Soares**, serão os novos membros da CIPA.

Além disso, para completar a composição da comissão, a empresa escolherá **dois membros adicionais**. A posse dos novos integrantes ocorrerá em **01.04.2026**.

Agradecemos o interesse de todos em participar deste processo tão importante para a saúde e segurança no ambiente de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
RIBEIRÃO BONITO, 18/02/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6215/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	044/2026	MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10/02/2026	10/11/2026		300002/26	026/2026	3000/26	DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	9 Meses 3 Dias	Valor Contratado:	R\$ 63.900,00	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CHROMEBOOKS E GABINETES DE RECARGA E TRANSPORTE DE CHROMEBOOKS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS, PELO PERÍODO DE 9 (NOVE) MESES		Valor Aditado/Ajuste:	R\$ 0,00	
			Valor Total:	R\$ 63.900,00	
			Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício Atual			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
À Empenhar			R\$ 0,00	À Liquidar	À Pagar
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
13677 MDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	44.080.975/0001-42	10/02/2026

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2918))
18/02/2026 15:05

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
18/02/2026 15:05:36 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 6 de 7

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 300003/2026

Processo Administrativo: 239/2026/2026

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para o prolongamento e adequação da Via Domingos Caron, no Município de Ribeirão Bonito – SP

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual a presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21 todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	1933 Código	MASTER CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA CNPJ: 03.062.078/0001-29 R. MARREY JUNIOR, 394, 394 - NOVA JABOTICABAL, JABOTICABAL - SP, CEP: 14887-034 Telefone: (16) 3202-2962 Fax: (16) 3202-2962 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.080.001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA VIA DOMINGOS CARON, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – SP Total do Proponente	SER	1	108.550,00	108.550,00 108.550,00

Ribeirão Bonito, 19/02/2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2129

Página 7 de 7

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 20003/2026

Processo Administrativo: 070/26/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada para execução da 3ª etapa da construção de cerca permanente ao longo da estrada municipal RBB-325, no Município de Ribeirão Bonito/SP, no âmbito do Programa Melhor Caminho

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual a presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21 todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	12731 Código	PERRONE & PERRONE SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 59.025.033/0001-39 PROFESSOR JOSE CAMARGO DE MORAES, 307 - JARDIM MORUMBI, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-174 Telefone: 1696052839 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.044.406	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 20 CM	UN	25	74,90	1.872,50
3	001.044.407	ESTICADOR DE EUCALIPTO TRATADO 15 A 20CM	UN	30	54,00	1.620,00
4	001.044.408	CATRACA COM TRAVA PARA ARAME LISO REFORÇADA	UN	60	4,90	294,00
5	001.044.409	ARAME LISO OVALADO DE AÇO	RL	18	570,00	10.260,00
6	002.027.003	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CERCA PERMANENTE NA SER RBB-325		3500	14,00	49.000,00
Total do Proponente						63.046,50

Ribeirão Bonito, 19/02/2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL